70

de 12 de Abril de 1823 Illmo. e Exmo. Snr.
Presidente da Prov.a de Sam Paulo –
Antonio Francisco de Almeida – Francisco
Thomaz de Almd.a Antonio José
Coelho Dom.s José Manoel de Braga José
Fran.co de Camargo

Esta Conforme ao ori-
ginal [illegible]

Exmo. Snr.

Foi com o maior prazer que da Camara Municipal da Villa da Constituição recebeo a Portaria datada de 27 de Novembro em que V. Ex.a se dignou de communicar a mesma que se achava empossado dos cargos de Presidente e Commandante das Armas desta Prov.a. Esta Camara Exmo. Snr., se congratula com todos os Brazileiros pela acertada escolha do Governo Imperial na pessoa de V. Ex.a cujo nome da luz de respeitavel, he conhecido pelos Brazileiros. Conte V. Ex.a com a leal e franca cooperação da mesma Cam.a contra Anarquia e dellas protectora da Independencia e respeito. Paço da Cam.a M. da V.a da C. em Sessão extraord.a de 3 de Dezb.o de 1823. Illmo. e Exmo. Sr. Presid.te e Commandante das Armas da Provincia

Antonio Jozé Nunes de Almeida = Manoel
Joze da Silva Braga = Antonio Joze Coelho
Tavares = Jeronimo de Almeida e Ignacio Pires
de Araujo =

Esta conforme o original o
Secretario Joze Affonso de Figueiredo

Sobre a Ponte do Atambarij

Ex.mo Sr.

A Camara Municipal da Villa da Cons-
tituição em cumprimento da Portaria de 23 de
Setembro do corrente, nomeando huma
Commissão para o exame do concerto pre-
meditado na Ponte sobre o Ribeirão do Atam-
barij, a mesma Commissão examinando
achou que devia ser huma Ponte nova
visto que a presente está no lado de terra
da Pedra, e porque a nova lhe pare-
cia ter cento e trinta e tres palmos
de comprimento com dous lanços de vinte
e cinco palmos, e cada travessão per-
cisa de tres travessões, e que deverá ter
vinte dois palmos de largura, e cada
pr duzentos e oitenta mil reis o que
leva ao conhecimento de V. Ex.a para
determinar a factura da mesma na
conformidade do orçamento que se há de fazer
desta Ponte. Ds. G.e a V. Ex.a m.s an.s
Paço da Camara Municipal da
Villa da Constituição em Sessão de